PROBLEMATA
International Journal of Philosophy

Problemata - Revista Internacional de Filosofia
v. 16. n. 3 (2025), p. 57-65 ISSN 2236-8612
doi:10.7443/problemata.v16i3.71731

CONSTRUÇÃO EPISTEMOLÓGICA DA VULNERABILIDADE A PARTIR DE JUDITH BUTLER

EPISTEMOLOGICAL CONSTRUCTION OF VULNERABILITY BASED ON JUDITH BUTLER

Matheus de Souza Silva[1]

Resumo:

Ao constatar a fragilidade corpórea humana de um vírus, o contexto pandêmico da Covid-19 propiciou reflexões em torno da vulnerabilidade enquanto categoria epistemológica no campo das ciências humanas. O paradigma liberal de pessoa humana formulou uma concepção de autossuficiência e de independência que tem dominado o campo científico de forma hegemônica. Por meio de uma metodologia com caráter bibliográfico e dedutivo, o objetivo reside em propor a relevância da vulnerabilidade enquanto categoria filosófica a questionar o paradigma de individualismo a partir de uma visita a construção teórica da filósofa Judith Butler. Foram trazidas chaves de leitura presentes nas obras da autora como relacionalidade, exposição, performance e cuidado, que contribuíram para a discussão. A análise desenvolvida levou a compreender que adotar a vulnerabilidade como componente filosófico pode favorecer, dentro do campo crítico, que sejam formulados caminhos específicos e mais eficazes na redução de contextos de desigualdade que deterioram a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Grupos vulneráveis, Vulnerabilidade, Sujeito, Cuidado

Abstract:

The pandemic context has led to reflections on the philosophy of vulnerability. The liberal paradigm of the human person has formulated a conception of self-sufficiency and independence that has hegemonically dominated the scientific field. Using a bibliographical and deductive methodology, the aim is to propose the relevance of vulnerability as a scientific category to question the paradigm of individualism, based on a visit to the theoretical construction of philosopher Judith Butler. Reading keys present in the author's works, such as relationality, exposure, performance and care, contributed to the discussion. The analysis developed led to the understanding that adopting vulnerability as a category can help, within the legal field, to formulate specific and more effective ways of reducing contexts of inequality that deteriorate citizenship and the dignity of the human person.

Keywords: Vulnerable groups, Vulnerability, Subject, Care

[1] Doutorando em Direito na área de concentração Direitos Humanos e Democracia (UFPR). E-mail: souza.matheus@ufpr.br, Orcid: https://orcid.org/0000-0003-1504-8069

Introdução

Considerada em 11 de março de 2020 como uma emergência sanitária global pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a pandemia do COVID-19 levou a população global a uma conjuntura ainda não vivenciada pelas gerações contemporâneas. A fragilidade humana perante um agente infeccioso externo que ultrapassou fronteiras de forma rápida provocou, em estudos das ciências sociais, reflexos em torno da existência de uma condição intrínseca de vulnerabilidade em nosso corpo.

No entanto, para além de uma construção de ideia do ser humano como invulnerável, resultante do fazer viver (Foucault, 2022) dos estados modernos, a concepção de pessoa humana especialmente construída no Direito parte de uma ideia hegemônica de independência e autonomia. Neste sentido, a COVID-19 provocou um reposicionamento do ser humano, na medida que expôs a sua necessidade de cuidado, quando enfermo pela patologia, ou até mesmo a importância dos vínculos, que foram alterados pelo distanciamento social, que foi adotado como medida profilática.

Para mais, fatores como as desigualdades no acesso ao sistema público de saúde e, posteriormente, as dificuldades de alguns países subdesenvolvidos para obterem vacinação em tempo hábil levam a considerar que, para além de uma característica inata, a vulnerabilidade pode se manifestar também em maior grau para populações específicas, em razão de contextos de regime de poder, conforme Butler (2022).

Estudos desenvolvidos pela filósofa norte-americana têm partido da vulnerabilidade como categoria central para analisar o sujeito não somente em si, mas, também, em relação ao Outro - precisamente em sua condição política. Considerando isso, a presente pesquisa passeia por chaves de leitura como performance, exposição, relacionalidade e cuidado. A utilização de uma visão da vulnerabilidade em uma dimensão ontológica e em outra dimensão social produz um referencial teórico substancial sobre o conceito estudado.

Considerando essa revisão de literatura, o objetivo consiste em propor a relevância da inserção da vulnerabilidade enquanto elemento teórico contra hegemônico nas tratativas sociais contemporâneas pertinentes ao campo jurídico. Na medida que rompe com paradigmas individualistas e seus mitos fundadores, a utilização desta categoria pode direcionar o sujeito no campo filosófico a uma perspectiva diferenciada para mitigação das condições de desigualdades políticas e éticas.

A vulnerabilidade enquanto condição primária

O destrinchar etimológico da vulnerabilidade, associado a condições como ferir, prejudicar e de suscetibilidade a algo (Carmo; Guizardi, 2018), proporciona uma visão inicial dessa categoria. Ocorre que este conceito foi utilizado em teorias diversas e de forma multidisciplinar sendo base para produções científicas em temáticas variadas como em relação à marginalidade social ou até em questões no campo das relações internacionais, referente a insegurança em guerras (Cole, 2016).

Destaca-se que o desenvolvimento de uma formulação teórica da vulnerabilidade enquanto categoria se deu com maior repercussão e alcance a partir dos estudos desenvolvidos por Butler (2019), após os episódios envolvendo

ataques terroristas em 11 de setembro de 2001, trazendo a ideia de corporeidade associada a morte e luto, bem como pelas análises sociológicas produzidas na Europa em torno da ideia de precariedade e exclusão (Leão, 2022).

Os primeiros estudos da filósofa norte-americana com repercussão na academia deram com os seus estudos gênero e sexualidade, construindo suas noções basilares da teoria da performatividade e em *Gender trouble: Feminism and the subversion of identity* (1990)[2] em que lança discussões sobre a categoria "mulher". Em uma espécie de "genealogia do gênero" (Demetri 2018), com influências foucaultianas, a autora põe em xeque o que estava em evidência nas teorias feministas daquele momento, questionando e buscando origens para sexo, gênero e desejo.

No início do Século XXI, as pesquisas da teórica se voltam a uma crítica política. Butler (2022) busca visitar e construir noções de sujeito, ponto em que a vulnerabilidade permeia suas considerações, utilizando suas perspectivas hegelianas, publicadas anteriormente em *Subjects of desire: Hegelian reflections in twentieth-century France* (1989), que foi objeto de sua tese de doutorado

Os ensaios publicados em *Precarious life: The powers of mourning and violence* (2004)[3] caminham no sentido de uma reflexão política guiada pela dicotomia de vida-morte. Destaca-se que existem sujeitos com sua existência política violada ou sequer considerada - utilizando como suporte a noção agambeniana de vida nua, ao tratar sobre o que sereia uma situação de detenção indefinida dos presos em Guantánamo (Butler, 2022b). A vulnerabilidade é trazida, portanto, como conceito-chave para a constituição do sujeito em sua dignidade universal.

Há uma pré-condição do humano na vulnerabilidade, inerente ao seu reconhecimento. Butler (2022b) denuncia, nesta obra, o que seria um contexto de desumanização provocada pela violência global. Dentro disso, em reflexão que pode ser compartilhada para as desigualdades existentes na pandemia, a autora questiona: "[...] quem conta como humano? Quais vidas contam como vidas? E, finalmente, o que concede a uma vida ser passível de luto" (Butler, 2022b, p. 40). A figura do luto enuncia o aprofundamento que a autora realiza posteriormente caracterizando a relacionalidade como componente da vulnerabilidade.

Cabe destacar que, apesar de trazer essas discussões, as primeiras reflexões sobre vulnerabilidade surgiram dentro da saúde pública, em pesquisas relacionadas à epidemia da Aids ocorrida na década de 1990, apresentando ideias próximas à necessidade de diminuição de risco (Sposato; Lage, 2021). Dentro da bioética, inclusive, foi objeto de reconhecimento internacional na sua previsão dentro do art. 8 da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO (2005, *online*): "A vulnerabilidade humana deve ser levada em consideração na aplicação e no avanço do conhecimento científico […]".

Desde já, observa-se que a condição de suscetibilidade ao dano em nosso aparelho biológico é posta como uma caraterística universal da humanidade. Para além de reconhecer essa corporeidade, ao investigar a existência de uma antropologia da vulnerabilidade surgem outras dimensões como as emoções, vínculo e o cuidado (Usanos e Jääskeläinen, 2020). Entendendo a existência de uma política de vínculos, a relacionalidade emerge como chave de leitura, posto que a

[2] Em português, a obra recebeu o título de "Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade" (2022).
[3] A versão brasileira tem como título "Vida precária: os poderes do luto e da violência" (2022).

condição de vulnerabilidade primária está nos encontros com o outro (Butler, 2022b).

Ocorre que utilizar um caminho epistemológico admitindo como pressupostos a composição de vulnerabilidade ontológica e universal é romper com o paradigma liberal individual que persiste como hegemônico no campo da ciência. A crítica filosófica dos estudos butlerianos destaca que a perspectiva eurocêntrica nega a captura da condição de vulnerabilidade quando formula, desde a concepção de contrato social, a figura do ser humano como naturalmente independente e autossuficiente (Butler, 2021).

Como resultado, nesta concepção atomizada de sociedade (Sarmento, 2016), uma ordem social seria considerada justa na medida que considerasse a necessidade de existir uma competição entre os indivíduos (Supiot, 2005). Neste sistema meritocrático, no qual o mérito individual ocupa o centro das relações sociais e legitima condições de desigualdade (Biroli, 2018), os vínculos passam a ser postos em segundo plano.

O conceito de indivíduo abstrato que domina os estudos filosóficos refuta a vulnerabilidade, também, quando recusa a possibilidade de dependência dos outros indivíduos como se "[…] esse ser nunca tivesse sido uma criança; […] ou nunca tivesse dependido de seus progenitores, relações de parentesco ou instituições sociais para sobreviver, crescer e (supostamente) aprender" (Butler, 2021, p. 44). Não haveria, portanto, a necessidade de cuidado.

A utilização do contexto pandêmico, nesse ponto, leva a uma virada epistemológica sobretudo porque evidenciou que a fragilidade ao Sars-Cov2 era universal e independe de qualquer critério social. Acostumados com uma conjuntura característica do antropoceno, marco geológico caracterizado pelos efeitos do homem no equilíbrio ecológico e ambiental (Silva et. al., 2020), um vírus proporcionou modificações em nossos vínculos, exigindo afastamento e isolamento e atestou nossa fragilidade corporal.

Adentrando em números, até fevereiro de 2024, o Brasil registrou mais de 38 milhões de casos e 709 mil pessoas mortas (Brasil, 2024). Tais números pandêmicos não tinham sido vistos pelas gerações contemporâneas, especialmente contrapondo a evolução em medidas para longevidade propiciado pela "[…] administração dos corpos […]" (Foucault, 2022, p. 150) dos estados modernos, que avançaram em um "investimento sobre o corpo vivo […]" (Foucault, 2022, p. 152) em setores como sistema sanitário e de saúde.

A vulnerabilidade como elemento central para uma filosofia política com justiça social considera essa dimensão ontológica, na medida que que constitui a relevância de se estabelecer uma política de vínculos (Gil, 2021) que nega a premissa clássica de independência. Para além dessa dimensão, quando Butler (2021) formula como o sujeito se constitui fora de si, especialmente na sua corporeidade, passa-se a discutir a vulnerabilidade como um assunto político-coletivo (Gil, 2021).

O reconhecimento da exposição do sujeito e a precariedade

Para além de constatar essa vulnerabilidade ontológica, a pandemia evidenciou que existem corpos mais vulneráveis do que outros (Butler, 2022b). A mortalidade do COVID-19 era maior, por exemplo, ao pôr em evidência critérios como faixa etária, fator racional e localidade geográfica. Nesse sentido, pessoas

idosas, negras e que, no Brasil, morassem nas regiões norte e nordeste (Barbosa et. al., 2020) eram mais suscetíveis a uma condição enferma gravosa do Covid-19.

Essa conjuntura corresponde ao que Butler (2022b) denuncia como distribuição desigual de vulnerabilidade. Há, portanto, não somente uma dimensão ontológica e primária, mas, também, em uma dimensão social e particular. A condição de fragilidade corporal, enquanto dimensão que compõem essa categoria, revela a dependência, no caso citado, de idoso, negros e pessoas do norte e nordeste de uma assistência maior na tratativa daquela doença. Ademais, trata-se de um panorama que põe à luz as exposições indesejadas a populações específicas em razão de regimes de poder opressores (Butler 2019).

A tragédia humanitária vivenciada pelos povos Yanomamis ilustra, igualmente, tais condições. Com uma taxa de mortalidade superior à média da população brasileira (Brasil, 2023), as condições de desequilíbrio ambiental provocadas pelo garimpo (Instituto Socioambiental, 2023) agravaram a predisposição para a manifestação grave da doença dessa população isolada. A ausência de atuação do Poder Público de forma internacional e até mesmo necropolítica (Mbembe, 2022), tendo em vista as discursividades discriminatórias, evidencia como a vulnerabilidade em sua dimensão social e particular se manifestou no período pandêmico.

Sob essa conjuntura, o olhar deve ser redirecionado da vulnerabilidade não apenas em um componente ético-individual, mas, também, político coletivo (Gil, 2021). Ao amadurecer sua reflexão sobre a categoria abordada nessa pesquisa, Butler (2019) também discute sobre a associação da vulnerabilidade como condição de passividade, de forma a inibir a possibilidade do indivíduo ser um agente. Em contraponto a isso, o sujeito, na visão butleriana, apresenta a vulnerabilidade como uma força transformadora (Gil, 2021), ou seja, como elemento de questionamento de sistemas.

De outro modo, ao identificar a existência de uma vulnerabilidade social que precariza certos corpos devem se reivindicar a criação de pontos de resistência (Butler, 2021) a estruturas históricas de dominação. Evidenciar que certas populações vítimas do processo de exploração e silenciamento europeu, em que os preceitos individualistas foram impetrados de forma violenta, possuem condição de precariedade em razão da estrutura social que mantém a opressão colonial (Quijano, 2019).

Revelar padrões hegemônicos como o do ser humano de matriz liberal é, consequentemente, essencial para romper com contextos de precarização. Na medida que o caminhar científico atua de forma crítica a revisitar estruturas do discurso histórico (Galindo, 2015) e rompe com a ideia de unicidade histórica (Adichie, 2019) e de saber (Quijano, 2019), a persistência da figura de indivíduo autossuficiente na ciência mostra incongruente com um novo futuro em que a igualdade ultrapassa a formalidade e se efetiva de forma substantiva.

Sob essa perspectiva, deve ser exposto, também, que a vulnerabilidade, enquanto fundamento epistemológico, tem sido utilizada para categorizar e nomear a ideia de grupos desprivilegiados nos regimes de poder. Esta aplicação também contribui com uma ruptura epistemológica (Quijano, 2019) dado que supera a utilização clássica e dominante de "minorias", oriunda de um padrão eurocêntrico que sustenta lógica binária de subalternização (Freitas; Nóbrega, 2023).

Utilizando de um cenário discursivo, a formulação teórica de Butler (2019) destaca a necessidade de uma articulação simbólica e material (Gil, 2021). Ao

revisitar e problematizar tal noção excludente e trazer a noção de vulnerabilizados e sua dimensão particular, a proposta reside em expor as relações de poder, fomentadoras das desigualdades que antes encontravam-se ocultas (Freitas e Nóbrega, 2023) na noção abstrata e genérica de minorias.

A chave de leitura da exposição em Butler (2019) é essencial para compreender a precariedade desses sujeitos específicos - primordialmente, essa noção deve ser entendida como "[…] uma condição social e econômica, mas não uma identidade […]" (Butler, 2019, p. 56). Ou seja, mais uma vez reforçando a vulnerabilidade não como passividade e, mas sim como busca por garantia de existência e reivindicação política.

Como já destacado, a perspectiva primária humana reflete a relacionalidade, o que implica em uma exposição do sujeito ao outro. Neste ponto da pesquisa, entretanto, Butler (2019) indica uma condição indesejada de exposição pública, que agrava a violação da dignidade de grupos desprivilegiados. A filósofa utiliza da luta política em espaços de rua e assembleia para discorrer sobre essa discussão em *Notes toward a performative theory of assembly* (2015)[4].

Em síntese, o campo teórico da vulnerabilidade propõe reconhecer que há uma dupla visão dessa categoria: ora como ontológica e universal e ora como social e particularizada. Para enfrentar essa condição em que ambas as circunstâncias sobressaem a necessidade de promover uma resiliência (Fineman, 2010) por meio de uma democracia (Sposato, 2021) do cuidado (Butler, 2022b).

Em uma de suas obras mais recentes, *What world is this? A pandemia phenomenology* (2022)[5], a filósofa levanta a necessidade de deixar de visualizar o cuidado como uma mera responsabilidade enquanto atividade privada e passar a colocá-lo como um potencial mecanismo de mudança de poder e de práticas globais (Butler, 2022a). Ou seja, é um forte elemento prático a ser observado no enfrentamento das desigualdades contemporâneas e históricas. Entender o cuidado é, portanto, superar o padrão eurocêntrico individualista e torná-lo uma prática de filosofia ética e política, com teor democrático, também de forma horizontal entre os pares, no exercício da solidariedade.

Considerações finais

A concepção hegemônica de pessoa humana dentro dos estudos filosóficos resulta de uma figura eurocêntrica caracterizada pela autossuficiência, independência e que recusa vínculos na medida que parte da competição como um objetivo primordial. Partindo dos estudos da filósofa Judith Butler (2021), a presente pesquisa propôs utilizar da vulnerabilidade enquanto categoria teórica enfrenta e reformula esse paradigma dominante.

O estudo considerou o delinear teórico visitando obras desenvolvidas pela autora norte-americana desde *Gender trouble: Feminism and the subversion of identity* (1990), tratando sobre estudos feministas para a categoria de sexo e gênero, passando por *Precarious life: The powers of mourning and violence* (2004), durante os episódios do dia 11 de setembro de 2001, *notes toward a performative theory of assembly* (2015), culminando em What *world is this? A pandemia*

[4] Na versão brasileira, recebeu o título de Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia (2019).
[5] Na versão brasileira recebeu o título "Que mundo é este? Uma fenomenologia pandêmica" (2022).

phenomenology (2022), em que delineou uma crítica filosófica a questão do Covid-19.

Dentro disso, a utilização do contexto da pandemia do Coronavírus para essa análise proporcionou evidenciar que há uma vulnerabilidade intrínseca ao ser humano, na medida que a fragilidade do corpo a um vírus foi posta pela quantidade de vítimas desse agente infeccioso. Tal panorama questiona a noção hegemônica do ser humano como independente na medida que o sujeito corporificado passa a ser marcado exatamente pela sua falta de autossuficiência, como visto em Butler (2022a) e necessidade de cuidado.

Além da vulnerabilidade intrínseca à pessoa humana, foi possível evidenciar que a precariedade de certas populações, em razão de estruturas de poder dominantes, tornava alguns corpos mais vulneráveis do que outros. As chaves de leitura da exposição, relacionalidade, cuidado e performance desenvolvidos por Butler (2022b) possibilitaram realizar essa reflexão. A visita a uma crítica histórica, utilizando de Quijano (2019), conduz para a relevância de uma ruptura epistemológica das formas de violação que se mantém especialmente em estruturas coloniais.

Com isso, restou evidente a possibilidade de contribuição da vulnerabilidade para uma nova proposta epistemológica para mitigação de contextos de precariedade. Ao analisar as implicações para a filosofia ética e política desta reflexão, fica evidente que a matriz do individualismo carece de ser superada em prol da ciência ser conduzida por olhares contra hegemônicos, especialmente em razão de atingirem corpos específicos.

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única.* São Paulo: Companhia das Letras, 2019. 64 p.

BARBOSA, Isabelle Ribeiro et al. Incidência e mortalidade por COVID-19 na população idosa brasileira e sua relação com indicadores contextuais: um estudo ecológico. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, v. 23, p. e200171, 2020.

BIROLI, Flávia*. Gênero e Desigualdades: limite da democracia no Brasil.* 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Relatório preliminar da omissão sobre a preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami - gestão 2019 e 2022.* 2023. Disponível em <https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/2023_mdhc_relatorio_omissaommfdh-yanomami-2019-2022_v2>. Acesso em 15 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Painel Coronavirus***.** Disponível em: https://covid.saude.gov.br/. Acesso em: 02. fev. 2024.

BUTLER, Judith. *Que mundo é este? Uma fenomenologia pandêmica*. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

BUTLER, Judith. *Vida precária: Os poderes do luto e da violência.* Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia.* Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2019.

BUTLER, Judith. *A Força da Não Violência: um Vínculo ético-político.* São Paulo: Boitempo, 2021.

CARMO, Michelly Eustáquio do; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. *Cadernos de Saúde Pública*, 34, e00101417, 2018.

COLE, Alyson. All of us are vulnerable, but some are more vulnerable than others: The political ambiguity of vulnerability studies, an ambivalent critique. *Crit. Hor.,* v. 17, n. 2, p. 260-277, 2016.

DEMETRI, Felipe Dutra. Judith Butler: filósofa da vulnerabilidade. *Lugar Comum-Estudos de mídia, cultura e democracia*, n. 52, p. 175-187, 2018.

FINEMAN, Martha Albertson. The vulnerable subject and the responsive state. *Em. lJ***,** v. 60, p. 251, 2010.

FOUCAULT, Michael. *História da Sexualidade:* 1. A vontade do saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Alburqueque e J. A. Guilho Albuquerque. 13° ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2022.

FREITAS, Raquel Coelho de; NÓBREGA, Luciana Nogueira. *Indignação Epistêmica e decolonização do conceito de minorias.* Rev. Dir. e Praxis, v. 13, n. 3, 2023.

GALINDO, George Rodrigo Bandeira. *Para que serve a história do direito internacional?* Rev. de Dir. Int., v. 12, n. 1, 2015.

GI, Silvia. *La potência política de lá vulnerabilidade.* El Salto. 2021. Disponível em: https://www.elsaltodiario.com/pensamiento/silvia-l-gil-potencia-politica-vulnerabilidad. Acesso em: 15 mar. 2024.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. *Garimpo ilegal na Terra Yanomami cresceu 54% em 2022, aponta Hutukara.* 30 jan. 2023. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/garimpo-ilegal-na-terra-yanomami-cresceu-54-em-2022-aponta-hutukara>. Acesso em: 29 jan. 2024.

LEÃO, Anabela Costa. O Estado perante a vulnerabilidade. *Oñ. Soc. Ser.,* v. 12, n. 1, 2021.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica.* São Paulo: n-1 Edições, 2022.

QUIJANO, Anibal. *Ensayos en torno a la colonialidad del poder.* 1. ed. Buenos Aires: Del Signo, 2019.

SARMENTO, Daniel Sarmento. *Dignidade da Pessoa Humana: Conteúdo, Trajetórias e Metodologia.* 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SILVA, Cleyton da; SOARES, Ricardo; MACHADO, Wilson; ARBILLA, Graciela. A pandemia de COVID-19: vivendo no Antropoceno. *Rev. Vir. de Qui*., 12(4), 1001-1016, 2020.

SPOSATO, Karyna Batista; LAGE, Renata. Política de Estado e vulnerabilidade: a política anti-imigratória de tolerância zero e a separação de crianças das suas famílias na fronteira norte-americana. *In*: SPOSATO, Karyna Batista (Org.). *Vulnerabilidade e Direito.* São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

SPOSATO, Karyna Batista. Vulnerabilidade e Direito: por uma democracia constitucional do cuidado. In: Sposato, K. B. (Org.). *Vulnerabilidade e Direito.* São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

SUPIOT, Alain. *Homo juridicus: ensaio sobre a função antropológica do Direito.* Éditions Du Seuil: Lisboa, 2005.

UNESCO. *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos.* 2005. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180_por. Acesso em: 02 fev. 2024.

USANO, Rafael Amos.; JÄÄSKELÄINEN, Federico de Montalvo. *La humanidad puesta a prueba.* Madrid: Cátedra de Bioética, 2020.

Recebido em: 10/2024
Aprovado em: 06/2025